

Lei n.º 233

Autoriza a aquisição de máquinas para o D.M.E.T.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o D.M.E.T, um (1) motoniveladora e uma (1) caminhada mecânica.

Art 2º - Para atender as despesas decorrentes da aplicação desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a despendere a importância de cento e quarenta e um milhares de cruzeiros (R\$ 141.000,00) que correrá a conta do saldo vindo do exercício anterior.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças, 15 de março de 1966

Frediano Ristino Portes
Prefeito Municipal